

DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 532, DE 20/01/2014

Atualiza o valor do subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Timóteo e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto na Resolução nº 339, de 1º de outubro de 2012, que “Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos agentes políticos do Município de Timóteo para a legislatura de 2013/2016”;

considerando o disposto no artigo 4º da referida Resolução, permitindo a revisão anual dos referidos subsídios com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

considerando que o referido índice de atualização monetária atingiu o percentual de 5,56 no ano de 2013

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados para R\$7.116,94 (sete mil, cento e dezesseis reais e noventa e quatro centavos) os valor dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2014.

Art. 2º Este Decreto Legislativo Administrativo entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Timóteo, 20 de janeiro de 2014

GUARACIABA GOMES MARTINS ARAÚJO
PRESIDENTE